



Município de
Papanduva

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA**

1 - PREÂMBULO:

1.1 - Processo Licitatório na Modalidade Concorrência nº 011/2014 – **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**

1.2 - Data de emissão: 10 de março de 2014

1.3 - Secretaria Usuária: Secretaria Municipal da Infra Estrutura/DETRANPV

1.4 - O MUNICÍPIO DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.533/0001-01, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de concorrência, tipo **menor preço**, regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1985, consolidadas, e, em especial, pelo constante no presente Edital, recebendo documentação e propostas na sede administrativa municipal, Rua Sérgio Glevinski, 134, Centro, Papanduva/SC, CEP: 89370-000, sala do Departamento de Compras e Licitações, até o dia **14 de abril de 2014**, às **08:30 horas**, iniciando os trabalhos de julgamento às **08:45 horas** do mesmo dia e local, iniciando a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

(....)

4 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A vigência da outorga da presente concessão será de **10 (dez) anos**, a contar da assinatura do Termo de Concessão, prorrogável por igual período, desde que não haja desinteresse público expresso pelo Executivo Municipal.

(...)

6.2 – DA PROPOSTA:

6.2.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, até as 08:30 horas do dia **14 de abril de 2014**, na sala do Departamento de Compras e Licitações do Município de Papanduva. O envelope deverá conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

(...)

Subtração do item **11.1.1**, letra j:

j) Seguir as tabelas com os valores fixados pelo Executivo Municipal, através do Decreto nº 1817, de 15 de outubro de 2007, para realizar as cobranças dos usuários dos serviços realizados, tanto do guincho como das diárias, sendo expressamente proibido a cobrança de valores acima dos fixados.

(....)

8 – PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



8.1 - O julgamento será efetuado as 08:45 horas, do dia **14 de abril de 2014** e será dividido em duas fases distintas, a saber:

(...)

Subtração total do item **13**:

13 – ATRASOS NOS PAGAMENTOS

Atrasos nos pagamentos dos valores financeiros devidos pela concessionária à concedente, serão acrescidos de encargos mora idênticos aos aplicados para atrasos de obrigações tributárias para com o Município.

(....)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO N. ...

O MUNICÍPIO DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.533/0001-01, doravante denominado de CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Dario Schicovski, brasileiro, casado, no exercício do cargo de Prefeito, portador do CPF n., e a empresa, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por seu sócio gerente o Senhor, brasileiro,, portador do CPF n., pactuam o presente contrato, nos exatos termos do Processo Licitatório nº. 011/2014, que se regerá pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 atualizada e Lei Municipal nº 1794, de 03 de julho de 2007, que integram este contrato para todos os fins e efeitos, regendo, outrossim, pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

(....)

1.1.5 - DOS PRAZOS

Os serviços deverão ser iniciados em um período não superior a 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, incluindo o compromisso de colocar, neste mesmo prazo, em pronta disponibilidade e funcionamento, toda a estrutura operacional constantes dos itens 2.3, 2.4, 2.5, 2.7 e 2.9 da presente licitação com a comprovação através dos documentos exigidos do pátio e do guincho e mediante aprovação da Comissão designada pelo Executivo Municipal.

A vigência da outorga da presente concessão **será de 10 (dez) anos**, a contar da assinatura do Termo de Concessão, prorrogável por igual período, desde que não haja desinteresse público expresso pelo Executivo Municipal.

(....)

Demais Clausulas e condições permanecem inalteradas.



Papanduva(SC), 10 de março de 2014

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Orlando Marcelo Vieira
Procurador Jurídico
OAB/SC 14035B